



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

L E I Nº 356

Paz doação de lote.

O Cidadão JOSÉ SCARDINI, Prefeito Municipal de Nova Venécia, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizando a fazer doação do lote situado à Avenida Vitória, na parte compreendida entre o Córrego da Serra, Rua Colatina, Usina de Luz, em frente a máquina de beneficiar café do Sr. Eleosippo Rodrigues Cunha, ao Sr. CARLOS GONÇALVES MIRANDA, em pagamento o seu lote da Praça Jones dos Santos Neves, desapropriado para construção da Agência dos Correios e Telegrafos, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 19 de setembro de 1963.

Jose Scardin

JOSÉ SCARDINI
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria no Livro Próprio, às fls. nº 13 v.
Publicada nesta data.

Emice Simões Barbosa

Emice Simões Barbosa
Secretaria.

*Arquivar-se
Glodomiro Campos
presidente dell'atto*